



Comitê Nacional de Facilitação do Comércio - CONFAC

Ata da 11ª Reunião

Às 11h do dia 12 de dezembro de 2024, no Ministério da Fazenda, com transmissão pelo Microsoft Teams, foi realizada a 11ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio (CONFAC), em conformidade com o Decreto nº 11.717, de 28 de setembro de 2023. O evento ocorreu sob a presidência compartilhada de Tatiana Prazeres, Secretária de Comércio Exterior (Secex), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e Robinson Sakiyama Barreirinhas, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil (Receita Federal), do Ministério da Fazenda.

Verificada a existência de quórum, a Presidência do CONFAC deu início à reunião e agradeceu a presença de todos. Além dos membros e convidados permanentes, o encontro também contou com a participação dos órgãos anuentes em razão da validação do cronograma de adesão destes ao Portal Único de Comércio Exterior.

Inicialmente, os membros aprovaram, por unanimidade, a ata da 10ª Reunião do CONFAC, ocorrida em 3 de julho de 2024.

Em seguida, a Secex apresentou o Relatório de Atividades do CONFAC, que detalha as ações e entregas do Comitê ao longo do ano. O documento foi previamente enviado aos membros para análise, mas não houve sugestões de alteração. O relatório será submetido ao Comitê-Executivo de Gestão (Gecex), da Câmara de Comércio Exterior (Camex) e publicado no site do CONFAC. A Receita Federal destacou no Relatório de Atividades do CONFAC a migração das operações do Siscomex LI/DI para a Declaração Única de Importação (Duimp) do Portal Único de Comércio Exterior, o que se iniciou em outubro de 2024. O relatório também trata, entre outros, da implementação do sistema de auxílio à classificação fiscal com IA (Classif), do lançamento da plataforma Comex Responde e do mapeamento dos processos da Zona Franca de Manaus para integração ao Portal Único. Outros temas da Relatório foram o acompanhamento os estudos da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e do Banco Mundial sobre gestão coordenada de fronteiras, e as medidas excepcionais para facilitar o ingresso de donativos no Rio Grande do Sul. Por fim, também aborda o novo Regimento Interno do CONFAC e a seleção dos representantes do setor privado para o Subcomitê de Cooperação. O Relatório de Atividades foi, assim, aprovado por consenso entre os membros.

Na sequência, a Secex apresentou o mapeamento das medidas de facilitação do comércio implementadas em 2023-2024. Foi compartilhado que, em relação às diretrizes do Plano de Trabalho CONFAC 2023-2025, cerca de 90 (noventa) medidas de facilitação de comércio foram concluídas ou se encontram em andamento e têm sido acompanhadas pelo CONFAC. Não houve encaminhamentos adicionais quanto ao tema.

Em seguida, a Receita Federal e a Secex apresentaram o cronograma de migração dos anuentes ao Portal Único de Comércio Exterior, a ocorrer entre os meses de janeiro e junho de 2025. Assim, o cronograma informa, mês a mês, a habilitação das importações sujeitas a controle administrativo por órgão anuente no Portal Único de Comércio Exterior, demonstrando quando passa a ser facultado ao importador realizar essas operações tanto pelo módulo Siscomex LI/DI quanto pelo módulo de Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos (LPCO), utilizando a Duimp. Logo, no que diz respeito a essa programação de adesão dos anuentes, os quais foram convidados para a reunião para atestar sua concordância quanto aos prazos, houve o comprometimento destes com a execução do calendário acordado. Deu-se, então, aprovação por consenso pelos membros do CONFAC.

Ato contínuo, a Secex reforçou a necessidade de manutenção atualizada das bases normativas nos sites institucionais e que haja a comunicação à Secretaria de eventuais alterações para atualização no SISCOMEX, especialmente em razão das determinações da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, e do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024. Foram mencionadas reuniões técnicas com a equipe da Secex para apoiar os órgãos anuentes na transição para o Portal Único de Comércio Exterior, tanto no que diz respeito à adaptação normativa para acesso aos dados das importações, ao uso da Duimp e do LPCO Flex (art. 5º-A, Decreto nº 660/1992), assim como treinamentos das equipes dos órgãos anuentes para melhor utilização do módulo LPCO.

Ainda, a Receita Federal destacou as reuniões do Subcomitê de Cooperação, enfatizando a participação do setor privado na formulação de pautas. A 8ª reunião, em setembro de 2024, ocorreu logo após a publicação da Resolução CONFAC nº 1/2024, a qual definiu os 10 representantes do setor privado no Subcomitê, selecionados a partir dos critérios de diversidade, equidade e legitimidade para representação nacional. Por sua vez, a 9ª reunião, em novembro de 2024, teve pauta estabelecida exclusivamente por representantes do setor privado. Desta, ficou acordada a inclusão do tema “Embalagem de Madeira no Portal Único de Comércio Exterior” no Plano de Trabalho do CONFAC, com a CNI responsável por elaborar uma minuta inicial. Além disso, foi proposta a criação de um grupo de trabalho sobre modelos de concessão em portos e aeroportos, com o objetivo de avaliar limitações do modelo vigente, e de se identificar alternativas e soluções alinhadas às necessidades dos usuários.

Finalmente, a Receita Federal realçou a importância de serem discutidos os temas transversais debatidos no âmbito das Comissões Locais de Facilitação do Comércio (Colfacs) e mencionou os *workshops* de gestão de risco para os anuentes, os quais têm previsão para ocorrer no primeiro trimestre de 2025. Finalmente, houve reforço da adesão dos anuentes ao OEA-Integrado.

E assim, com todos os pontos da pauta devidamente discutidos e apresentados, foi encerrada a reunião.